



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JABORÁ

**DECRETO Nº 2.151, de 08 de dezembro de 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA."**

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** por conta do superávit financeiro do exercício anterior na seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Jaborá:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.181.0007.2.005 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0355 (355) (190) – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0356 (356) (191) – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro de Recursos Convênio Trânsito - Civil - 0.0.0355.000000 – R\$ 5.000,00

Superávit Financeiro de Recursos Convênio Trânsito - Prefeitura - 0.0.0355.000000 – R\$ 5.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 08/Dezembro/2021.

  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/12/2021

  
RICHARD MORO  
Secretário De Administração

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2000 E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br